Portaria





PORTARIA Nº. 207, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O Srº. **Valdeir da Silva Barreto**, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 17 de outubro de 2016.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br





PORTARIA Nº. 208, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O Srº. **Rômulo Souza Pereira**, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 17 de outubro de 2016.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - **(75) 3326.2211**

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br





PORTARIA Nº. 209, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR O Srº. **Fabiano de Jesus Silva**, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 17 de outubro de 2016.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - **(75) 3326.2211**

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br





PORTARIA Nº. 210, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **ILLANA DE FREITAS OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Vice — Diretora do Centro Educacional Senador Juthay Borges de Magalhães, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 17 de outubro de 2016.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - **(75) 3326.2211**





PORTARIA Nº. 211, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr^a. **Genelice de Souza Ferreira**, do cargo em comissão de Vice – Diretora do Centro Educacional Prof^a Maria Isauri Santa Barbara Queiroz, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 17 de outubro de 2016.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 212, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr^a. *Aldeani Cesaria Lebrão*, do cargo em comissão de Vice – Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 17 de outubro de 2016.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - **(75) 3326.2211**





PORTARIA Nº. 213, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **Claudia da Silva Menezes**, do cargo em comissão de Vice – Diretora do Centro Educacional Desembargadora Silvia Zarif, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 17 de outubro de 2016.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - **(75) 3326.2211**





PORTARIA Nº. 214, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **Renilda de Jesus Santana**, do cargo em comissão de Vice – Diretora do Centro Educacional de Terra Boa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 17 de outubro de 2016.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 215, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **Rosana Sampaio Andrade**, do cargo em comissão de Vice – Diretora do Centro Educacional Profª. Maria Isauri Santa Barbara Queiroz, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 17 de outubro de 2016.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - **(75) 3326.2211**





PORTARIA Nº. 216, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr^a. **Rozania Lopes Araújo**, do cargo em comissão de Vice – Diretora da Creche Durvalina Carneiro - sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 17 de outubro de 2016.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 217, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. Leila Arruda Lopes da Silva, do cargo em comissão de Vice
Diretora da Escola Municipal Ivanilda Monteiro da Silva, lotada na Secretaria Municipal
de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 17 de outubro de 2016.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - **(75) 3326.2211**





PORTARIA Nº. 218, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr^a. **Nataline Silva dos Santos**, do cargo em comissão de Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 17 de outubro de 2016.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - **(75) 3326.2211**





PORTARIA Nº. 219, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **Irani Santos da Silva**, do cargo em comissão de Secretaria Escolar no Centro Educacional Senador Jutahy Borges de Magalhães, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 17 de outubro de 2016.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 220, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr^a. **Jociara Trapiá Nascimento**, do cargo em comissão de Secretaria Escolar na Escola Teodomiro Arcanjo Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 17 de outubro de 2016.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - **(75) 3326.2211**





PORTARIA Nº. 221, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr^a. **Carla Lima do Nascimento**, do cargo em comissão de Secretaria Escolar na Escola Navarro de Brito, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 17 de outubro de 2016.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 222, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Srº. **Jerferson de Brito Reis**, do cargo em comissão de Vice – Diretor do Centro Educacional Dr. Orman Ribeiro, Povoado do Iguape, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 17 de outubro de 2016.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - **(75) 3326.2211**





PORTARIA Nº. 223, 18 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal n° 569/12;

CONSIDERANDO o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Licença Maternidade**, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora efetiva Sra. **EDMARA FARIAS DOS SANTOS**, **Professora Pós Graduada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 10.10.2016.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 18 de outubro de 2016.

João Durval Passos Trabuco **Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 224, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. Sirlete Pinho da Silva Martins, do cargo em comissão de Vice
Diretora da Escola Municipal Abraham Lincoln/Sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 17 de outubro de 2016.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 225, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **Maiara Ribeiro Pereira**, do cargo em comissão de Vice – Diretora da Escola Municipal Abraham Lincoln/Sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 17 de outubro de 2016.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 226 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr^a. **Mariene Carvalho de Jesus**, do cargo em comissão de Secretaria Escolar no Colégio Municipal Rafael Cincurá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 17 de outubro de 2016.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - **(75) 3326.2211**





PORTARIA Nº. 227 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **Juciene da Silva Fernandes**, do cargo em comissão de Secretaria Escolar na Escola Municipal Magalhães Neto/sede, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 17 de outubro de 2016.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Profeitura Municipal de Roa Victa de Tunim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 228 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, inciso II, e 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Srº. **Guilherme, Gonçalves de Jesus,** do cargo em comissão de Diretor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 18 de outubro de 2016.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211